



# **Prefeitura Municipal de Riachinho**

**Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024**

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.go

**DECRETO Nº 304 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Declara ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2024, e 2 e 3 de Janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como saúde e limpeza pública.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 24 de Dezembro 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2002

EM 24 / 12 / 2024

ASS.

Sueily Aparecida Nunes

Neizon Rezende da Silva  
CPF: 123.694.966-81  
Prefeito Municipal

**Neizon Rezende da Silva  
Prefeito Municipal**